



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 900/89,

DE 30 DE MARÇO DE 1.989.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
 Recebido em 09/05/89
 As 14:00hs.
 Ass: Resende

11 MAI 1989
M. Sere

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Ncz\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos) no orçamento vigente para atender às despesas com a implantação do "VALE TRANSPORTE" para os servidores municipais.

Art.2º.- Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as dotações das respectivas unidades do orçamento.

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 30 DE MARÇO DE 1.989.

[Signature]
- LEONARDO DINIZ DIAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos Trinta Dias do Mês de Março de Mil, Novecentos e Oitenta e Nove.

[Signature]
- GLÉBER NAÍME DE PAULA -

Diretor do Departamento de Administração

AJ/mja...